



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 003/2025
Dispensa Eletrônica nº 018/2024 – Proc. Admin. LMJS/RN nº 1.205.001/2024

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo LMJS/RN nº 1.205.001/2024, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 018/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de sistema de informática e suporte técnico especializado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo instrumento;

CONSIDERANDO os artigos 83, 104, III e IV, 115, 137 a 162 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos e das sanções aplicáveis;

CONSIDERANDO que, conforme verificação técnica, a estação de trabalho desta Administração sincroniza normalmente com o sistema, não havendo falha operacional do lado do órgão contratante, sendo constatado que a dificuldade apresentada decorre de possível instabilidade ou bloqueio na rede local da empresa contratada, impedindo a sincronização com o servidor principal;

CONSIDERANDO que tal falha vem ocasionando a inviabilidade na confecção das Carteiras de Identidade Nacional (CIN), prejudicando diretamente o andamento dos serviços públicos sob responsabilidade desta Câmara;

CONSIDERANDO que, por inúmeras vezes, esta Administração buscou contato direto com a empresa fornecedora, de forma administrativa e conciliatória, sem que houvesse qualquer resposta efetiva ou solução definitiva para o problema, sendo, portanto, necessária a formalização da presente notificação;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas no Edital, Termo de Referência e legislação vigente, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além das sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **NILSON MEIRA DE AZEVEDO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.098.751/0001-31**, sediada à Rua Coronel Felinto Elísio, nº



87-B, Bairro Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representada pelo Sr. Nilson Meira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-22, doravante denominada CONTRATADA, para que **adote as providências técnicas cabíveis** visando à **normalização imediata do sistema contratado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do envio desta notificação, **sob pena de aplicação das sanções legais previstas**, dentre elas:

- **Advertência**, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, em caso de falta leve;
- **Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento)**, sobre o valor total do contrato, conforme art. 156, II, da referida Lei, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal** pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

Decorrido o prazo estipulado **sem a devida solução do problema**, deverá ser instaurado **procedimento administrativo** junto à **Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores – Pessoas Físicas ou Jurídicas**, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2025.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente